



Prefeitura Municipal de Itapetinga
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 969/04

De 19 de Julho de 2004

“Dispõe sobre a modificação do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2005, e dá outras providências.”

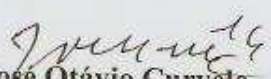
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei modifica o Plano Plurianual do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, para o exercício de 2005, em cumprimento da legislação vigente, na forma do Anexo I – Programa do PPA, contendo: Formulário 1 – Descrições das Ações; Formulário 2 – Identificação dos Programas e Formulário 3 – Detalhamento das Ações.

Art. 2º – As modificações contidas no Art. 1º serão introduzidas na proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, bem como na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapetinga. Em 19 de Julho de 2004.


Dr. José Otávio Curvelo

Prefeito Municipal


Vilma Campos da Silva
Secretária de Administração